

Protocolo de Segurança COVID-19

| COVID-19 | UFU



FICHA TÉCNICA

Universidade Federal de Uberlândia

Valder Steffen Júnior

Reitor

Orlando César Mantese

Vice-reitor

Clésio Lourenço Xavier

Chefe de Gabinete

Darizon Alves de Andrade

Pró-reitor de Planejamento e Administração

Márcio Magno Costa

Pró-reitor de Gestão de Pessoas

Carlos Henrique de Carvalho

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Armindo Quilici Neto

Pró-reitor de Graduação

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Elaine Saraiva Calderari

Pró-reitora de Assistência Estudantil

João Jorge Ribeiro Damasceno

Prefeito Universitário

Comitê de Monitoramento à COVID-19 no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Presidente:

Armindo Quilici Neto

Membros:

Elaine Saraiva Calderari

Eloisa Amália Vieira Ferro

Cláudio Gomes Barbosa

Abadia de Fátima Rosa Macedo

Renata Maria de Oliveira Neiva

Aglai Arantes

Liliane Barbosa da Silva Passos

José Humberto Caetano Marins

Contribuição |

Cláudio Gomes Barbosa (DIRVE - PROAE)

Fabiana de Oliveira Silva (SISTEMA DE BIBLIOTECAS)

Daniel Santos Costa (ESEBA)

Douglas Queiroz Santos (ESTES)

Abadia de Fátima Rosa Macedo (DIRQS - PROGEP)

Nelson Barbosa Júnior (DIRSU - PREFE)

Clovis Antônio da Fonseca (DIVRU - PROAE)

Adilson Henrique de Souza (DIESU - PROAE)

Paulo Sérgio da Silva (Moradia Estudantil UFU)

Thaise Gonçalves de Araújo (Inst. de Biotec. – Patos de Minas)

José Humberto (FAEPU)

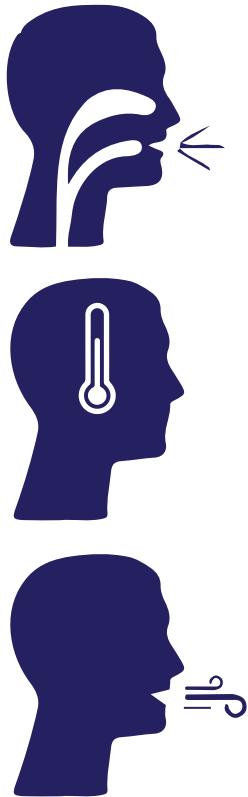
Liliane Barbosa da Silva Passos (HC/UFU)

INTRODUÇÃO

Este documento tem o objetivo de tirar todas as dúvidas da comunidade acadêmica sobre procedimentos, abordagem de caso suspeito e monitoramento de contágio da COVID-19 na Universidade Federal de Uberlândia.

As informações serão atualizadas
constantemente. Fique atento!
20/08/2020

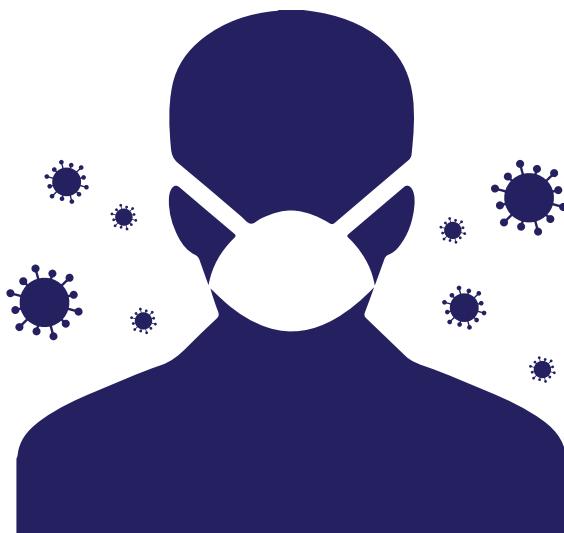
SINTOMAS



Os sintomas para a Covid-19 (Coronavírus) são comuns aos de uma gripe normal, como tosse, dor de garganta, coriza, podendo ou não ser acompanhados de febre, dificuldade respiratória, diarreia, dor de cabeça, dor abdominal e fadiga.

Em um estágio mais avançado da doença, os sintomas tornam-se mais intensos e prolongados, podendo apresentar casos de coloração azulada dos lábios (em adultos) e desidratação e dificuldade para se alimentar (em crianças). Além disso, gestantes devem se atentar a casos de baixa pressão.

SINTOMÁTICOS E ASSINTOMÁTICOS



Sintomático é o paciente que é contaminado com o SARS-CoV-2 e desenvolve sintomas normalmente.

Já no caso do **assintomático**, o paciente é contaminado com o vírus e não apresenta sintomas. É importante ressaltar que mesmo os casos assintomáticos transmitem o vírus para outras pessoas, podendo até facilitar propagação devido à ausência de indícios da doença.

SERVIDORES E ALUNOS ASSINTOMÁTICOS

Cenário 1: Servidores e alunos assintomáticos que são contactantes domiciliares de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19:



1 - Seguir fluxo de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Uberlândia.

2 - Aguardar contato do serviço de vigilância epidemiológica – VIGEP – para agendamento de coleta de exame laboratorial específico (“Alô, Saúde”).



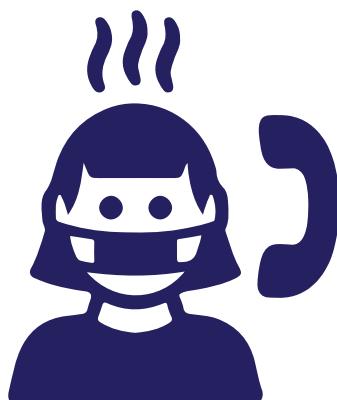
Caso resultado negativo, retornar às atividades laborais/acadêmicas.



Caso resultado positivo, manter-se em isolamento até 14 dias do início dos sintomas do caso confirmado e, após, retornar às atividades laborais/acadêmicas.

Se o indivíduo desenvolver sinais/sintomas de síndrome gripal durante o período de isolamento, seguir fluxo de atendimento de casos sintomáticos.

Utilizar canais de atendimento para orientações e dúvidas [Sugestões: acessar via telefone a unidade de saúde próxima ao domicílio, contato telefônico da SMS de Uberlândia: 0800-940-1480,



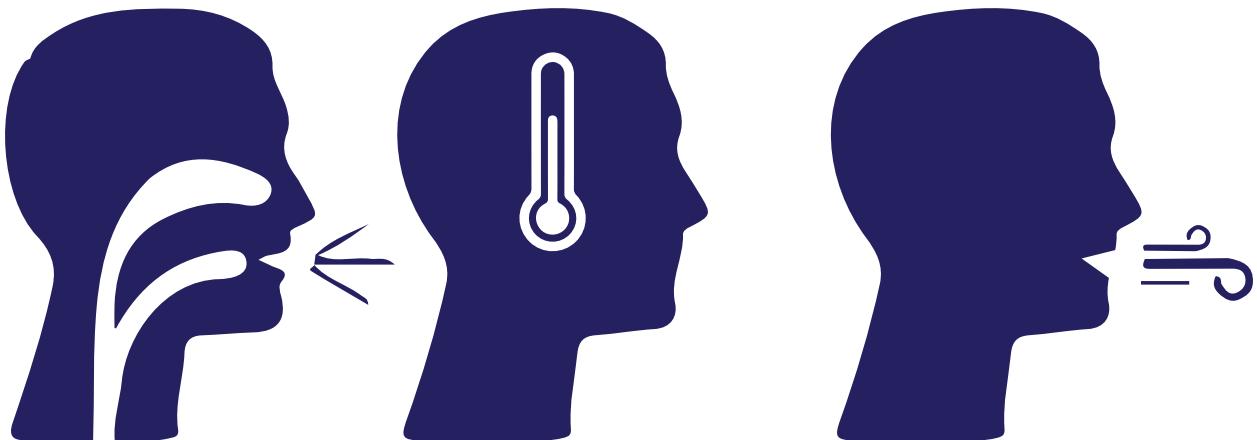
Orienta COVID: 0800-042-0509,

Endereços eletrônicos:

<https://www.uberlandia.mg.gov.br/coronavirus/>,
<https://www.instagram.com/orientacovidudi/>) e/ou teleatendimento IES (se disponibilizado).

SERVIDORES E ALUNOS ASSINTOMÁTICOS

Cenário 2: Servidores* e alunos assintomáticos que são contactantes NÃO domiciliares (contato próximo em ambiente profissional/laboral ou comunitário) de casos confirmados de COVID-19:



Manter-se em isolamento por 14 dias do início dos sintomas do caso confirmado. Se o indivíduo desenvolver sinais/sintomas de síndrome gripal durante o período de isolamento, seguir fluxo de atendimento de casos sintomáticos.

***Servidores ficarem atentos à
PORTARIA REITO N° 311, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

SERVIDORES E ALUNOS SINTOMÁTICOS (COM SUSPEITA DE SÍNDROME GRIPAL)

Afastamento imediato das atividades laborais/acadêmicas.

Orientações para que se dirija a serviço de pronto atendimento público (ou privado/convênio conforme preferência e disponibilidade) para casos suspeitos de COVID-19. Utilizar canais de atendimento, já mencionados, para orientações e dúvidas e/ou teleatendimento da IES (se disponibilizado).



Para retorno às atividades laborais/acadêmicas:

Se o caso suspeito tiver sido confirmado: o funcionário/aluno deverá retornar às atividades laborais/acadêmicas após cumprir 10 dias de isolamento domiciliar, a contar do início dos sintomas, e estar pelo menos 24 horas assintomático.
Se o caso suspeito tiver sido descartado: o funcionário/aluno deverá estar no mínimo 24 horas assintomático E com o mínimo de 7 dias após o início dos sintomas.

SERVIDORES E ALUNOS SINTOMÁTICOS (COM SUSPEITA DE SÍNDROME GRIPAL)

Procedimento a ser seguido por SERVIDORES contactantes de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19:

- Deverá preencher o formulário no SEI (Declaração – Contato com infectado COVID-19 ou Declaração – Apresenta Sintomas COVID-19);
- Não é necessário apresentar atestado médico;
- Encaminhar o documento para a Chefia imediata via SEI;
- Chefia Imediata cadastra no SISREF o abono na frequência do servidor para seus dias de ausência.

Procedimento a ser seguido por SERVIDORES com confirmação de COVID-19:

- Deverá preencher o formulário no SEI (Solicitação de registro de atestado);
- Incluir atestado médico;
- Encaminhar o documento para a Chefia imediata e para SEPSA;
- Setor de Perícia em Saúde cadastra o afastamento para tratamento de saúde do servidor no Sistema SIASS, que é reconhecido posteriormente pelo SISREF.

